

# Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV



CNPJ 05.078.585/0001-86  
Estado de São Paulo



Birigüi, 25 de outubro de 2016.

**ASSUNTO:** Pedido de Esclarecimentos nº02 /Caixa

Aos Prezados Senhores

**Andrea Christina Ribeiro Maehara**  
Assistente de Atendimento  
Superintendência Regional de Presidente Prudente  
**Caixa Econômica Federal**

**Gilson Robson Paludetto**  
Gerente Regional Governo e Judiciário  
Superintendência Regional de Presidente Prudente  
**Caixa Econômica Federal**  
**F: (18) 2101-8100**

De acordo com as perguntas solicitadas, segue as respostas:

1 Com relação ao Edital nº 01/2016, Processo Licitatório nº 03/2016, Concorrência Pública nº 01/2016, solicitamos esclarecer os itens abaixo:

- item 7.3 - DA PROPOSTA - o prazo de validade da proposta constante diverge do " MODELO DE PROPOSTA" que exige prazo de 60 dias. Solicitamos confirmar o prazo correto.

**Resposta:** Para que não haja interpretação dúbia, será publicado o prazo para (60) dias nos termos da art 64 §3º.

- item 9.1.2 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO - informa que o adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação. Solicitamos esclarecer se tanto a convocação quanto o contrato terão vigência após 29/12/2016, data do vencimento do contrato com a CAIXA.

**Resposta:** A instituição vencedora poderá após a assinatura iniciar o procedimento de adequação, sobre a assinatura do contrato foi aclarado em nosso edital e será republicado conforme abaixo:

*Com a assinatura do contrato estará autorizado o adjudicatário a proceder o cadastramento dos servidores/segurados do contratante com o fim único de obter a base de dados/documentos necessários ao fiel cumprimento do objeto deste contrato em data imediatamente posterior ao termino do final do contrato atual do contratante sendo plena nesta data todas as obrigações e direitos decorrentes do presente contrato*

# Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV



CNPJ 05.078.585/0001-86  
Estado de São Paulo



- ITEM 7.6 - TERMO DE REFERÊNCIA e item 3.5 da Minuta do Contrato - há exigências de serviços gratuitos além dos previstos na Resolução 3.919 do Conselho Monetário Nacional. Solicitamos confirmar as exigências contidas no referido item.

**Resposta:** Prevaleram as regras previstas na Resoluções 3.402/06 e a 3.919/2010 do Conselho Monetário Nacional onde serão republicadas em nosso Edital.

2 Sem mais para o momento, agradecemos a colaboração e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Radimes Marchetti dos Santos**  
**Presidente da Comissão de Licitação**